LEI N.º 2.476/2008

"Referenda Convênio de Cooperação Operacional com o CETEF – Centro de Treinamento Futuratec Ltda – ME e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo referendar Convênio para Concessão de Estágio e utilização de equipamentos com o CETEF – Centro de Treinamento Futuratec Ltda – ME.

Art. 2º - No cumprimento do Convênio fica o Município de Abaeté/MG autorizado a conceder estágio e autorização de uso de equipamento para aulas práticas a estudantes do Curso Técnico de Radiologia oferecido pelo CETEF – Centro de Treinamento Futuratec Ltda-ME.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e oito (28/10/2008).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos